



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 FMSXV, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC, CONFORME PROJETOS BÁSICOS CONSTANTES NO ANEXO "E" DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 FMSXV, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 FMSXV.

O Município de Xavantina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representada pela sua Gestora, Sra. **JÉSSICA PAULA PINSETTA**, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.843.424/0001-98, com sede na Rua Benjamim Begnini, nº 317, Sala 02, Bairro dos Esportes, Xanxerê, SC, CEP 89.820-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio Administrador o Senhor **MARLON ANDRIOLI**, portador da carteira de identidade nº 5.238.428, CPF sob o nº 072.482.019-10 e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório nº 003/2019 FMSXV, Tomada de Preços nº 001/2019 FMSXV, que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CONSIDERANDO o Comunicado Interno encaminhado pelo Departamento de Engenharia do Município de Xavantina/SC, solicitando a prorrogação da vigência e execução do contrato até o dia 30 de junho de 2020.

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 004/2019 FMSXV** se encerra no dia 31/12/2019, e que o subitem 3.1 do contrato reitera a possibilidade de prorrogação nos termos da lei 8.666/93.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 004/2019 FMSXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivos anteriores.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, 16 de dezembro de 2019.



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

MARLON ANDRIOLI
ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

JÉSSICA PAULA PINSSETTA
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

01. _____
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI
CPF: 070.130.939-39

02. _____
Nome: ALEXSANDER TOMÉ
CPF: 063.691.349-02
FISCAL DO TERMO ADITIVO